

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 142, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.303

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência a servidora efetiva **Nailda Almeida da Luz**, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula 185, retroativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, ou seja, de 16 de agosto de 2012 até o dia 28 de outubro de 2015, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 12/2016, aprovado pelo Despacho nº 7302/2015 do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante do processo nº 2015/24830/001374 – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente